|  |  |
| --- | --- |
| **DECRETO Nº 007/2019****De 10 de janeiro de 2019** | **DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO EXPEDIENTE INTERNO NOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** |
|  | **LEONIR ANTÔNIO HENTGES, Prefeito do Município de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina,** no uso das atribuições que lhe confere o cargo, em especial o Art. 70, VII, e Art. 90, da Lei Orgânica Municipal, demais disposições legais vigentes e; |

Considerando a intempérie que assolou significativamente a cobertura da Prefeitura Municipal, no dia 17 de dezembro de 2018, principalmente nos Setores de Contabilidade e Compras;

Considerando os fatos que foram evidenciados no Setor de Tesouraria do Município, que comprometeram de forma significativa o fechamento do balanço 2018, bem como, a implantação do orçamento de 2019.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado os efeitos do **Decreto nº 115, de 05 de dezembro de 2018**, que estabeleceu **EXPEDIENTE INTERNO**, no Gabinete do Prefeito e na Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, até a data de **31 de janeiro de 2019**, permanecendo suspensas as atividades administrativas, não havendo neste período atendimento ao público.

**Parágrafo único.** No período mencionado no caput deste artigo, todas as demais Secretarias, Departamentos e Setores, terão seu funcionamento normal.

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de

Águas de Chapecó/SC, em 10 de janeiro de 2019.

## LEONIR ANTÔNIO HENTGES

**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se.**